



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 048/2020.

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 048/2020, cujo objeto **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER ÁREA SITUADA NO PSF – CENTRAL À CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE CAMPO VERDE S/A COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O objetivo da concessionária é utilizar o imóvel em comento para a construção de um Poço Tubular Profundo visando aumentar a captação e distribuição de água potável em nosso município, melhorando significativamente o seu fornecimento em todos os bairro da nossa cidade.

Importante ainda salientar que a cessão do imóvel é necessária para o melhoramento do serviço prestado pela concessionária, bem como para a consequente melhoria da qualidade de vida de nossos cidadãos, que serão diretamente beneficiados com a construção das instalações acima citadas.

Ressalta-se ainda que, tal medida se fez necessária para que administração pública municipal não necessite utilizar um de seus terrenos ou adquirir um novo terreno de 450m², para uma utilização efetiva ou potencial de tão somente 10,5 m x 4,5 m, de sua área total. Prezando assim, pelo princípio da moralidade administrativa, da razoabilidade, tal como pelo princípio da eficiência, haja vista que a área em questão não será utilizado para construção de caixa d'água, ficando limitado tão somente na construção do poço, não causando nenhum prejuízo para possíveis futuras ampliações.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Respeitosamente,

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 048/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER ÁREA SITUADA NO PSF – CENTRAL À CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE CAMPO VERDE S/A COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal de Campo Verde, autorizado a ceder área medindo aproximadamente 10,5 m x 4,5 m, situada em uma área subutilizada no pátio do PSF - Central situado na rua Arnaldo Eckert, bairro Estação da Luz, nesta cidade, registrado no 1º Ofício de Campo Verde sob a Matrícula 8.036.

§ 1º – A cessão a que se refere o *caput* será destinada à construção de Poço Tubular Profundo, ficando adstrita a esta finalidade.

§ 2º – A presente cessão se dará por prazo determinado, perdurando enquanto vigorar o Contrato de Concessão Plena de Serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário entre o Município de Campo Verde e a empresa concessionária Águas de Campo Verde S/A.

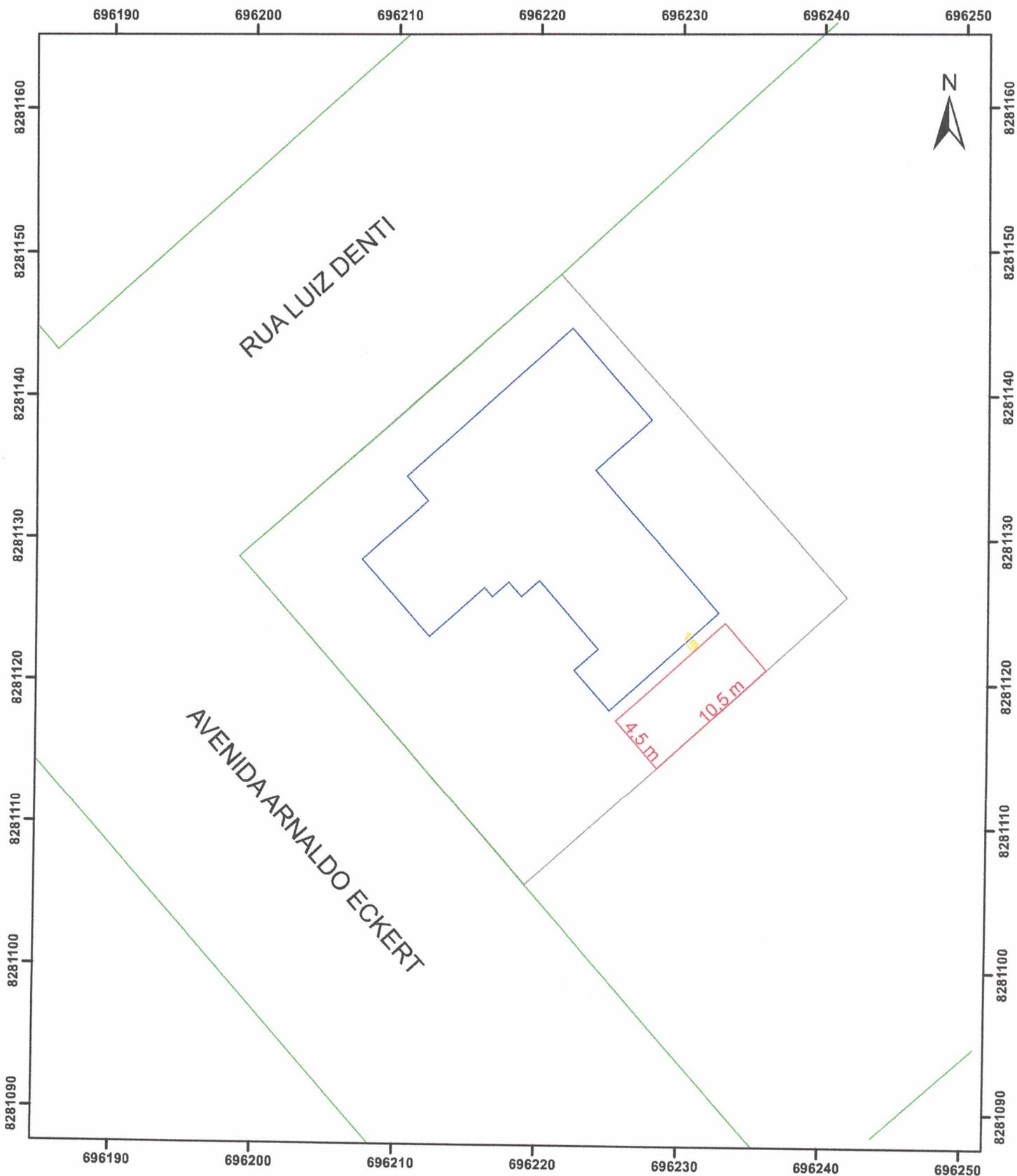
§ 3º - Todas as licenças necessárias para a execução e instalação do poço tubular objeto desta Lei, será de responsabilidade da empresa Concessionária.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução da cessão referida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2020.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



 <i>Facilitando pra viver melhor</i>		URBANÍSTICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1 JARDIM CAMPO REAL II TEL.: (66) 34181244 engenharia@campoverde.mt.gov.br		
Responsável Técnico: CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES FONSECA Geólogo CREA/MT 040344		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT CNPJ: 24.950490/001-68
EMPREENDIMENTO: PSF Central, Quadra 32, Lote 1 e 2.		
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE		
MUNICÍPIO: CAMPO VERDE/MT		
 Lote 1 e 2.	 Área Codida	N 
 Quadras	 PSF	